



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso
COMISSÃO DA SAÚDE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024
(DA SRA. JULIANA CARDOSO)

Apresentação: 14/06/2024 10:51:44,833 - CSAU

REQ n.170/2024

Requer a realização de Seminário, na Cidade de São Paulo, para debater o Projeto de Lei 9003/2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de gerontólogo, institui o Dia Nacional do Gerontólogo e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de Seminário, na Cidade de São Paulo, para debater o Projeto de Lei 9003/2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de gerontólogo, institui o Dia Nacional do Gerontólogo e dá outras providências.

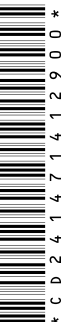
Para tanto, sugiro que sejam convidados para esta audiência representantes das seguintes entidades:

1. Representante da Associação Brasileira de Gerontologia – ABG;
2. Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG;
3. Representante da Associação Brasileira de Tecnólogos em Gerontologia –ABTG;
4. Representante da Universidade de São Paulo –USP;

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411| CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411| dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241471412900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 4 1 4 7 1 4 1 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

5. Representante da Universidade Federal de São Carlos

–Ufscar;

6. Representante da Uninter;

7. Representante do Ministério da Saúde.

Apresentação: 14/06/2024 10:51:44,833 - CSAU

REQ n.170/2024

JUSTIFICAÇÃO

O autor do Projeto de Lei (PL) 9003/2017, do Senador Paulo Paim PT/RS, que dispõe sobre o exercício da profissão de gerontólogo, institui o Dia Nacional do Gerontólogo e dá outras providências.

O texto aprovado no Senado, estabelece que só poderá exercer a profissão quem tiver diploma de bacharel em Gerontologia reconhecido na forma da lei; de um curso similar no exterior devidamente revalidado; ou que tenha o exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio.

O autor do PL em questão, Senador Paulo Paim, afirma que o Brasil, conta com esses profissionais trabalhando em planos de saúde, consultorias de preparação para aposentadoria, núcleos de convivência para idosos, hospitais-dia geriátricos, em centro dia e na área da educação, além de pesquisa básica principalmente sobre a Doença de Alzheimer.

Afirma, ainda, o autor da proposta, que não é demais enfatizar que os gerontólogos não vêm para ocupar espaço de nenhum outro profissional já estabelecido, mas sim para completar uma lacuna existente que compreende todos os eixos do envelhecimento e todo o ciclo de vida.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411| CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411| dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241471412900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 4 1 4 7 1 4 1 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Por fim, o Projeto de Lei 9003/2017, está em tramitação na Câmara dos Deputados e, considerando que coube a mim a relatoria da aludida proposição no âmbito da Comissão de Saúde desta Casa é que apresento o requerimento de seminário, na Cidade de São Paulo, para que possamos ouvir as partes interessadas na matéria e, possamos assim contribuir com informações para elaboração do meu parecer.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais membros da Comissão de Saúde, no sentido da aprovação do presente requerimento nos termos deste requerimento.

Sala das sessões, 14 de junho de 2024.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411| CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411| dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241471412900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

